

# FECHAMENTO DE RUA

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO PARA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO, FECHAMENTO DE LEITO CARROÇAVEL E CAÇADA EM VILA/ RUA SEM SAÍDA/ RUA SEM IMPACTO NO TRÂNSITO LOCAL

### PROCEDIMENTO

1. O interessado deverá protocolizar toda a documentação necessária na praça de atendimento da Subprefeitura via Processo Eletrônico SEI (com arquivos em pendrive, preferencialmente no formato PDF) seguindo a **legislação, documentos e observações** relacionados mais abaixo.
2. Com a documentação protocolizada e o número de processo SEI gerado o Interessado deverá aguardar análise e parecer da Supervisão de Planejamento Urbano da Subprefeitura de Pinheiros e em caso de pendências de documentação ou procedimentos, o requerente será comunicado no processo, que pode ser acompanhado na WEB e no e-mail informado no requerimento, onde deverá responder no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 dias, sob pena de indeferimento.
3. Se não constarem mais pendências, com a análise concluída, será encaminhado um relatório técnico para a Comissão de Restrição de Circulação em Vila/Rua Sem Saída/ Rua sem Impacto no Trânsito, que será analisado e votado pelos representantes da comissão. e caso aprovado, será encaminhado para parecer final do Subprefeito, posterior emissão da Autorização (em caráter precário) ou indeferimento, ambos com arquivamento e Publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.

### LEGISLAÇÃO

- Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016
- PORTARIA Nº 007/PR-PI/GABINETE/2017

Onde encontrar a legislação:

- Diário Oficial do Município: <http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/Busca.aspx>
- Consulta Legislativa: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>
- Site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.leq.br/>

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento** constando dados Quanto ao local objeto da solicitação de fechamento, favor indicar a quantidade de: imóveis residenciais: \_\_\_\_\_ (b) imóveis não residenciais: \_\_\_\_\_ (c) prédios: \_\_\_\_\_ (d) apartamentos em cada prédio: \_\_\_\_\_ (e) IPTU total \_\_\_\_\_ (f) proprietários ou possuidores total: \_\_\_\_\_ (g) proprietários ou possuidores que anuíram à solicitação de fechamento: \_\_\_\_\_ DOCUMENTAÇÃO. (**com firma reconhecida**)
- Declaração individual de anuência de 70% dos proprietários** ou eventuais possuidores de imóvel de uso não residencial) dos imóveis localizados no local objeto da solicitação de fechamento, **com firma reconhecida**, na forma do **ANEXO II**.
- Cópia autenticada do RG e CPF dos proprietários** e eventuais possuidores requerentes e anuentes
- Certidão de matrícula dos imóveis proprietários** e eventuais possuidores requerentes e anuentes, atualizada (emitida em até 30 dias antes da data do protocolo da declaração)
- Cópia recente do IPTU do imóvel dos proprietários** e eventuais possuidores requerentes e anuentes
- Outros documentos legais necessários para a comprovação da propriedade**, posse ou uso do imóvel a qualquer título (i.e. Contrato de Locação)
- Outros documentos legais necessários para a comprovação da legitimidade dos signatários da solicitação de fechamento** e declaração de anuência (por exemplo, no caso de pessoa jurídica, associações etc. contrato social, estatuto social, ata de assembleia geral, procuração etc.)
- Especificações técnicas do equipamento que será utilizado para o fechamento**
- Croqui esquemático E relatório descritivo da via (foto/mapa)** e do local em que o equipamento será instalado
- Proposta das medidas de cunho ambiental.**

**Observação 1:** A análise da Subprefeitura de Pinheiros e sua Supervisão de Planejamento Urbano se reservarão ao direito de aguardar as decisões cabíveis para os processos em andamento, conforme procedimentos estabelecidos na legislação vigente, onde a aceitação dos documentos e dados apresentados pelo interessado não garantem o deferimento da solicitação feita pelo requerente e caso aprovada, poderá perder seus efeitos no caso de alteração no uso dos imóveis situados no local objeto da restrição, ou das condições viárias.

**Observação 2:** Recomendamos que somente um representante dos moradores cadastrado no requerimento responda diretamente à esta unidade onde os demais, quando tiverem dúvidas, se reportam a este representante.

**Observação 3:** Todos os questionamentos e dúvidas sobre comunicados e procedimentos poderão ser sanados prioritariamente através de um único e-mail informado no requerimento. Em caráter excepcional, quando eventualmente for inviável a compreensão das informações por este canal, no mesmo e-mail o representante dos moradores poderá agendar um horário com o técnico que estiver analisando, mediante análise da justificativa. Não tiramos dúvidas de processos por telefone.

**Observação 4:** Obs: Este material é meramente orientativo e não substitui a consulta integral ao Diário Oficial do Município de São Paulo e aos canais oficiais da Prefeitura feita pelos interessados, devendo todas as etapas do processo serem sempre acompanhadas de um profissional habilitado.